



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

ELABORAÇÃO Nº 207/17



OBJETO: Aquisição de insumos para o sistema integrado
de infusão contínua subcutânea de insulina ACCU-
check combo e insumos em atenção e cumprimento
ao processo judicial 0210988-85.2013.8.13.0525 em favor
de Maria Alice Gonçalves Costa.

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 07/17

VALOR TOTAL ORÇADO: (R\$) 17.835,24

SECRETARIA REQUISITANTE: SAÚDE

	Prefeitura Municipal de Pouso Alegre Única	SISPROT	
		22/06/2017	13:19:28
		Página 1 de 2	

PROCESSO Nº : 014731/2017

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ : 11.290.305/0001-00

ENDEREÇO : RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, CENTRO, 3152501, MG, 37550000.

TELEFONE :

ASSUNTO : 155 - ABERT. PROCESSO LICITATORIO - SEC. SAUDE

ORGÃO DE ORIGEM : 1150601-ADMINISTRATIVO FINANCEIRO (SEC. SAUDE)

ORGÃO DE DESTINO : 1080400-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DESCRIÇÃO :

Aquisição de insumos para o sistema integrado de infusão continua subcutânea de insu-lina ACCU-CHECK COMBO e insumos em atenção e cumprimento ao processo ju-dicial 0210988-85.2013.8.13.0525 em favor de Maria Alice Gonçalves Costa.

Pouso Alegre , 22 de Junho de 2017

Assinatura : _____

Responsável : _____



Pouso Alegre, 26 de junho de 2017



CI 46/2017

DE: Silvia Regina Pereira da Silva
Secretária de Saúde

PARA: Sr. Senhor Wilson Pereira Gonçalves
Superintendente de Gestão de Recurso Materiais

Venho através desta solicitar a Abertura do Processo Licitatório para Aquisição de insumos para o sistema integrado de infusão contínua subcutânea de insulina – ACCU-CHECK COMBO e insumos em atenção e cumprimento ao processo judicial 0210988-85.2013.8.13.0525 em favor de Maria Alice Gonçalves Costa.

Aproveitando a oportunidade ,renovo meus votos de estima e consideração.

Silvia Regina Pereira da Silva
Secretária de Saúde

	Prefeitura Municipal de Pouso Alegre	SIGMA
	PREFEITURA	
	Sistema de Materiais e Serviços - Impressão da Requisição de compra Documento: 4010 de 22/06/2017	Página 1 de 1

Solicitante: 2.15.00.000 - SECRETARIA DE SAUDE

Data do pedido: 22/06/2017

Nº manual do pedido:

Objeto da requisição: Aquisição de insumos para o sistema integrado de infusão contínua subcutânea de insulina ACCU-CHECK COMBO e insumos.

Justificativa: Cumprimento ao processo judicial 0210988-85.2013.8.13.0525 em favor de Maria Alice Gonçalves Costa.



Descrição de pagamento: Abertura de Processo Licitatório

Unidade Solicitante: 0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Gestora: 0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde	Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0003 POUSO ALEGRE COM MAIS SAÚDE DE QUALIDADE	
Projeto / Atividade: 2285 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUITA- PROCESSOS JUDICIAIS	Natureza da despesa: 33903200 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 1023000 SAÚDE GERAL	

Lançamentos

1 - 005.000000018.3428 - Caixas de set de infusão Accu-Check Flex Link 8 mm / 30 cm (com 10 unid. cada)				
Quantidade: 15	Unidade de compra: UNIDADE	Valor estimado: 877,80	Total:	13.167,00
Dotação: 734 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Funcional: 02111030200032285339032001023000		
Item da despesa: 00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
2 - 005.000000018.3429 - Caixas de set de cartucho plástico de 3,15 ml (com 25 unid. cada)				
Quantidade: 6	Unidade de compra: UNIDADE	Valor estimado: 607,20	Total:	3.643,20
Dotação: 734 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Funcional: 02111030200032285339032001023000		
Item da despesa: 00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
3 - 005.000000018.3430 - Pacotes de serviços (modelo de 1 adaptador)				
Quantidade: 3	Unidade de compra: UNIDADE	Valor estimado: 244,20	Total:	732,60
Item da despesa: -				
4 - 005.000000018.3431 - Caixas de tiras reagentes Accu-Check Perfor-ma (com 50 unid. Cada)				
Quantidade: 36	Unidade de compra: UNIDADE	Valor estimado: 119,91	Total:	4.316,76
Item da despesa: -				
5 - 005.000000018.3432 - Caixas lancetas Accu - Check FastClix (com 204 unidades cada)				
Quantidade: 3	Unidade de compra: UNIDADE	Valor estimado: 128,44	Total:	385,32
Dotação: 734 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Funcional: 02111030200032285339032001023000		
Item da despesa: 00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
Total:				R\$ 22.244,88

Rodrigo Rodrigues Pereira
Aux. Administrativo
MAT: 14787

Digitado por: RODRIGO RODRIGUES PEREIRA

Data: ____/____/____

Responsável

Data: ____/____/____

Elaborado por



TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

Aquisição de insumos para o sistema integrado de infusão contínua subcutânea de insulina – ACCU-CHECK COMBO e insumos em atenção e cumprimento ao processo judicial 0210988-85.2013.8.13.0525 em favor de Maria Alice Gonçalves Costa.

2. DA MODALIDADE:

A definir.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	15	Caixas de set de infusão Accu-Check Flex Link 8 mm / 30 cm (com 10 unid. cada)
02	06	Caixas de set de cartucho plástico de 3,15 ml (com 25 unid. cada)
03	03	Pacotes de serviços (modelo de 1 adaptador)
04	36	Caixas de tiras reagentes Accu-Check Performa (com 50 unid. Cada)
05	03	Caixas lancetas Accu - Check FastClix (com 204 unidades cada)

4. DO LOCAL DE ENTREGA:

O equipamento e insumos decorrentes deverão ser entregues na Farmácia Municipal, situada a Rua Comendador José Garcia nº280 – Edif. Professora Zilda , Centro – Pouso Alegre – MG.

SECRETARIA DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL

Av. Comendador José Garcia, 280 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4924



5. DO PRAZO DE ENTREGA:

Os insumos deverão ser entregues 10 dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	DESCRIÇÃO
FMS	734	02.11.01.10.302.0003.2285.3.3.90.32 .00	Aquisição de medicamentos e outros materiais de distribuição gratuita – PROCESSOS JUDICIAIS

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até trinta dias após a emissão da nota fiscal pelo fornecedor.

8. DA JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a compra do sistema integrado de infusão continua subcutânea de insulina – ACCU-CHECK COMBO e insumos em atenção e cumprimento ao processo judicial 0210988-85.2013.8.13.0525 em favor de Maria Alice Gonçalves Costa.


Renata Menezes Bibiano Siqueira
Gerente de Assistência Farmacêutica
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre


Silvia Regina Pereira da Silva
Secretária de Saúde
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre



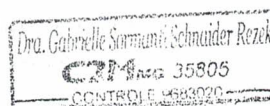
RECEITUÁRIO:

Para Maria Alice Gonçalves Costa

1. KIT DE INSUMOS para manutenção da terapia com o Sistema de infusão contínua de insulina ACCU-CHEK COMBO, cálculo para necessidade mensal:

- 12 sets de infusão Accu-Chek Flex Link 8mm/30cm
- 12 sets de cartucho plástico com 3,15ml
- 01 pacote de serviços (duração 4 meses)
- 150 tiras reagentes Accu-Chek Performa
- 50 lancetas Accu-Chek FastClix
- 3 frascos de insulina lispro ou aspart de 10 ml

Pouso Alegre, 09 de março de 2017



Gabrielle Schneider Rezek

Gabrielle Schnaider Rezek
CRM MG 35805 CPF: 031.243.746-30
Endocrinopediatria



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
CONCLUSÃO:



Nesta data faço os autos conclusos ao MM. Juiz de Direito. Pouso Alegre.
19/12/13. Eu, [assinatura], (Escrivão/Escrevente).

Processo nº 210988/13.

Vistos etc.

Trata-se de pedido de **tutela antecipada** na *Ação de Obrigação de Fazer* em que a autora MARIA ALICE GONÇALVES TOSTA, representada por sua mãe LEDA REGINA PEREIRA GONÇALVES COSTA, através da Defensoria Pública, move contra **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**. Diz a inicial, que a menor é portadora de Diabetes tipo 1 e foi necessário o uso da Insulina Lispro (HUMALOG), a qual foi requerida através da Ação Civil Pública em apenso, no entanto, o uso desta insulina não foi capaz de regularizar todas as taxas aos índices toleráveis, mantendo o seu estado de saúde ainda crítico; que foi proposto pelo médico o teste com a boma de infusão de insulina Accu Chek Combo, por 30 dias, e os exames comprovaram que as taxas melhoraram em muito, principalmente a hemoglobina. Ocorre que, a referida "bomba" e os insumos custam em torno de R\$12.500,00 e R\$1.588,92, respectivamente, valores estes que seus familiares não têm condições financeiras de arcar. Argumentou e transcreveu doutrina, legislação e julgados, para embasar o pedido. Ao final pediu a antecipação da tutela para que o réu forneça o equipamento e os insumos, sob pena de bloqueio de verba pública. Juntou documentos.

Fundamento e decido.

A prescrição para o uso do referido medicamento, como se verifica nos documentos de fls. 21 a 33 foi feito pela médica Dra. Gabrielle Sormanti Schnaider Rezek, especialista em endocrinologia pediátrica.

Vê-se que, se fazem presentes os requisitos para a antecipação da tutela, do art. 273 do CPC, pois a prova é inequívoca e o dano é irreparável, já que em vista do alto custo do equipamento e seus insumos o paciente não tem condições de obtê-lo com recursos próprios. Não se poderia admitir o argumento que a antecipação será irreversível, porque, de qualquer forma, o benefício tem caráter de humanitário, destina-se à sobrevivência.

Além disso, o requisito da irreversibilidade não pode ser considerado absoluto, quando se trata de socorrer um miserável, dando-lhe meios



A exigência da irreversibilidade inserta no § 2º do art. 273 do CPC não pode ser levada ao extremo, sob pena de o novel instituto da tutela antecipatória não cumprir a excelsa missão a que se destina. (“Apud” Theotônio Negrão, nota 20ª ao art. 273).

A concessão da antecipação, contra a Fazenda Pública, vem sendo admitida pelos Tribunais, inclusive pelo STJ, em casos especiais, e, sem dúvida, o presente justifica a medida.

Estamos todos cientes das dificuldades de caixa para as despesas da Saúde Pública, mas a destinação de recursos, no caso, é impostergável. Como tenho observado, reclama-se da ingerência do Judiciário nessa matéria de assistência à saúde, mas foram os políticos e não os juízes que fizeram e fazem as leis e administram os recursos públicos.

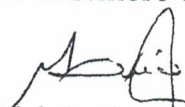
Posto isto, com fundamento nos arts. 203, V da CF e 20 da Lei 8.742/93, c.c. 273 do CPC, **defiro o pedido de tutela antecipada**, para que o réu forneça a BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA ACCU CHEK COMBO e todos os insumos necessários para a sua correta utilização, e na quantidade suficiente para o tratamento indicado, conforme mencionado no relatório médico de fls. 30/33. Assino o prazo de 10 (dez) dias, para o fornecimento, sob pena de incorrer em multa diária a ser arbitrada, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais.

Intime-se, por mandado e com urgência, o Sr. Prefeito Municipal Agnaldo Perugini a fornecer o medicamento prescrito à menor, através da Secretaria Municipal de Saúde local (gestora do SUS).

Defiro os benefícios do art. 172, § 2.º do CPC.

Cite-se.

Pouso Alegre, 19 de dezembro de 2013.


Mário Lúcio Pereira
Juiz de Direito

 Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Versão de 16/05/2017 16:07

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância: **Números** Partes Advogados Certidão 2ª Instância: **Números** Partes Advogados Certidão

 **Importante:** Conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, ou beneficiadas por sursis/suspensão da Lei 9099, evitando-se a publicidade da informação.

Comarca de Pouso Alegre - Processos encontrados

Dados Resumidos

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

[Nova Consulta](#)

Processo(s) nesta página: 1

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0210988-85.2013.8.13.0525

ATIVO

APENSO

1ª VARA CÍVEL

Classe: Procedimento Ordinário

Assunto: ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE PÚBLICO > Serviços > Saúde > Fornecimento de Medicamentos

CS: -

Autor: MARIA ALICE GONÇALVES COSTA

Réu: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Última(s) Movimentação(ões):

CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 30064964	22/06/2017
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO		22/06/2017
RECEBIDOS OS AUTOS		19/06/2017

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/Principal

Consulta realizada em **23/06/2017 às 12:26:50**

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

[Nova Consulta](#)



AO

PACIENTE: Maria Alice Gonçalves Costa - Pouso Alegre MG

RESPOSTA: Proc. 0210988-85.2013.8.13.0525.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Accu-Chek FlexLink I 8/30 10pcs. - Laboratório Roche	CX	15	R\$ 950,95	R\$ 14.264,25
02	Accu-Chek Spirit 3.15ml Cart. Sys. 25Pc - Laboratório Roche	CX	6	R\$ 657,80	R\$ 3.946,80
03	Accu-Chek Spirit Combo Service Pack - Laboratório Roche	KIT	3	R\$ 264,55	R\$ 793,65
04	Accu-Chek FastClix, 204 lancets Non-EU - Laboratório Roche	CX	6	R\$ 136,37	R\$ 818,22
05	ACCUCHEK PERFORMA 50CT STRIP LA - Laboratório Roche	CX	36	R\$ 142,87	R\$ 5.143,32
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 24.148,02

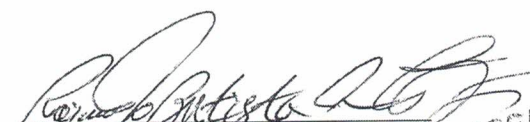
Validade da Proposta: 60 Dias.

Pagamento: à vista ou antecipado.

Entrega: 30 dias

** Declaramos que nos valores apresentados acima estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas fretes, seguros, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Fortaleza, 13 de Junho de 2017


(RAIMUNDO BATISTA DA COSTA)
REPRESENTANTE LEGAL
RG 353479 CPF 037.040.173-83
SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Rua João Carvalho, 205
Aldeota Cep: 60140-140
Fortaleza - Ce

SISTEMA CONTINUO DE INFUSÃO DE INSULINA - SICI/ROCHE - "Bomba de Insulina"					
Responsável		Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre (MG)			
Paciente		Maria Alice Gonçalves Costa			
		Processo: 0210988-85.2013.8.13.0525			
Data do Orçamento		Curitiba/PR, 13 de Junho de 2017.			
ITEM	1	2	3	4	5
DESCRIÇÃO	Accu-chek FlexLink 8mm x 30cm (Cânula+Cateter)	Accu-chek Cartucho 3,15ml	Accu-chek Service Pack	Accu-chek Performa (Tiras Reagentes)	Accu-chek FastClix (Lancetas)
REGISTRO MS	10287411005	Sem registro	Sem registro	10287410897	10287419007
I.P.I.	Isento	Isento	Isento	Isento	Incluso
APRESENTAÇÃO	caixa com 10 unidades	caixa com 25 unidades	KIT (4 pilhas, 1 adaptador, 1 tampa de bateria e 1 chave de bateria)	caixa com 50 tiras	caixa com 204 unidades
VALOR UNIT.	R\$ 950,95	R\$ 657,80	R\$ 264,55	R\$ 142,87	R\$ 136,37
QTDD	15	6	3	36	3
PREÇO TOTAL	R\$ 14.264,25	R\$ 3.946,80	R\$ 793,65	R\$ 5.143,32	R\$ 409,11
					R\$ 24.557,13
Vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete Reais e treze centavos					
Marca dos Produtos: ROCHE Fabricante/Procedência: ROCHE DIAGNOSTICS GMBH/ALEMANHA					
Att. Helenice Martins Dpto Comercial DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA ☎ 41 3028 2375 ☎ 41 3028 2397 ✉ vendas3@dimaci.com.br skype helenice.dimaci 00.656.468/0001-39 Insc. Est. 10006030-20 DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. Rua: Anita Ribas, N° 410 Bacacheri - Cep: 82.520-610 CURITIBA - PR					



Curitiba/PR, 13 de Junho de 2017.

Para:

Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Minas Gerais

Ref: Orçamento de insumos para terapia com o Sistema de Infusão Contínua de Insulina (SICI). Marca: ROCHE

PACIENTE: **MARIA ALICE GONÇALVES COSTA**

Processo: 0210988-85.2013.8.12.0525

Prezados Senhores:

Segue informações, complementares, para aquisição dos itens especificados na planilha anexa:

- Frete: incluso.
- Valor: R\$ 24.557,13
- Prazo de entrega: 07 dias úteis, conforme disponibilidade em estoque.
- Faturamento Mínimo: R\$ 600,00 (*seiscentos Reais*).
- Validade da Proposta: 90 dias.
- Prazo de Pagamento: a vista, antecipado.
- Forma de Pagamento: depósito, identificado, em conta-corrente:
Banco do Brasil: agência 3415-0, conta- corrente 24512-7
(enviar comprovante para: e-mail : vendas3@dimaci.com.br)

- Informações da Distribuidora:
DIMACI/PR Material Cirúrgico Ltda.
Rua Anita Ribas, 410 – Bacacheri
CEP 82520-610 – Curitiba-Paraná
Fone (41) 3028 2397
CNPJ: 00.656.468/0001-39
Inscrição Estadual: 100.060.3020

Atenciosamente

Helenice Martins

Departamento de Vendas.



C.B.S. Médico Científica S/A

CNPJ (MF): 48.791.685/0001-68 – Inscrição Estadual: 109.793.403.114

Rua Palmorino Mônaco, 630 – Portão 9 – São Paulo, SP – CEP 03043-000 – Tel: +55 11 3347-2700

www.cbsmed.com.br /cbsmed



ÀO

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

POUSO ALEGRE MG

COMPRA DIRETA Nº: 020617-10

PROCESSO Nº: MARIA ALICE G. COSTA

Oportunidade Nº: 003596

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	SET DE INFUSAO P/SICI FLEXLINK I - 08/30 ACCU-CHEK C/10	CAIXA C/ 10 SETS	15,0000 CX = (150 UND)

144 DE SET DE INFUSÃO FLEXLINK 6/30 (ANUAL)

Número de Registro	10287411005	
Marca	ACCU-CHEK FLEXLINK	
Procedência-Fabricante	ALEMANHA - ROCHE	
Preço Unitário	R\$ 731,5000	(SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Valor Total	R\$ 10.972,50	(DEZ MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
02	CARTUCHO PLASTICO PARA INSULINA 3.15 ML ACCU-CHEK C/25	CAIXA C/ 25 UND	6,0000 CX = (150 UND)

144 UND DE CARTUCHO PLASTICO 3,15 (ANUAL)

Número de Registro	DISPENSADO	
Marca	ACCU-CHEK	
Procedência-Fabricante	ALEMANHA - ROCHE	
Preço Unitário	R\$ 506,0000	(QUINHENTOS E SEIS REAIS)
Valor Total	R\$ 3.036,00	(TRES MIL E TRINTA E SEIS REAIS)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
03	PACOTE DE SERVICOS P/SICI ACCU-CHEK COMBO	4 PILHAS, 1 ADAPTADOR, 1 TAMPA E 1 CHAVE DE PILHA	3,0000 PACOTE

3 PACOTES DE SERVIÇOS ACCU-CHECK COMBO (ANUAL)

Número de Registro	DISPENSADO	
Marca	ROCHE	
Procedência-Fabricante	ALEMANHA - ROCHE	
Preço Unitário	R\$ 203,5000	(DUZENTOS E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Valor Total	R\$ 610,50	(SEISCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
------	---------	--------------	------------

C.B.S. Médico Científica S/A

CNPJ (MF): 48.791.685/0001-68 – Inscrição Estadual: 109.793.403.114

Rua Palmorino Mônaco, 630 – Portão 9 – São Paulo, SP – CEP 03043-000 – Tel: +55 11 3347-2700

www.cbsmed.com.br /cbsmed



04	TIRAS P/ GLICEMIA PERFORMA (50)	CAIXA COM 50 UND	36,0000 CX
----	---------------------------------	------------------	------------

36 CAIXAS DE TIRA ACCU-CHECK PERFORMA - CX C/ 50 UND (ANUAL)

Número de Registro 10287410897
Marca ACCU-CHEK
Procedência-Fabricante PERFORMA
Preço Unitário ALEMANHA - ROCHE (OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Valor Total R\$ 80,5000 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
R\$ 2.898,00

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
05	LANCETA FASTCLIX ACCU-CHEK (204)	CAIXA COM 204 UIND	3,0000 CX (612 UND)

600 UND DE LANCETA ACCU-CHECK FASTCLIX (ANUAL)

Número de Registro 10287419007
Marca ACCU-CHECK FASTCLIX
Procedência-Fabricante ALEMANHA - ROCHE
Preço Unitário R\$ 106,0800 (CENTO E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)
Valor Total R\$ 318,24 (TREZENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 17.835,24(DEZESETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

FATURAMENTO MINIMO: R\$ 300,00 REAIS**PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 10 DIAS****VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS****CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS****BANCO DO BRASIL AG. 3344-8 – C/C 4400-8. CÓD IDENTIFICADOR 1****VALIDADE DOS PRODUTOS: 12 MESES****FRETE: CIF**

São Paulo, 01 de Junho de 2017

Thayná Yasmin Santos

C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A

Thayná Yasmin Santos

Departamento de Licitações

Auxiliar administrativa

Tel. (11) 3347-2700 fax: 4081-8686

E-mail: thayna.santos@cbsmed.com.br

48.791.685/0001-68

C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A

Rua Palmorino Mônaco, 630

Brás - CEP 03043-000

SÃO PAULO - SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A
CNPJ: 48.791.685/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

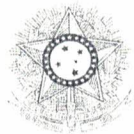
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:19:59 do dia 06/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2017.

Código de controle da certidão: **C2D2.1F1C.FD0B.8E51**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 48.791.685/0001-68

Certidão nº: 131975805/2017

Expedição: 29/06/2017, às 08:38:36

Validade: 25/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
48.791.685/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48791685/0001-68
Razão Social: CBS MEDICO CIENTIFICA SA
Endereço: R PALMORINO MONACO 630 / BRAS / SAO PAULO / SP / 3043-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

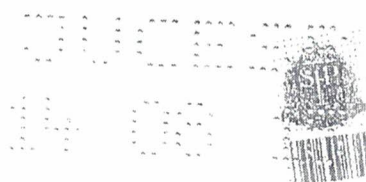
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2017 a 26/07/2017

Certificação Número: 2017062701521938874959

Informação obtida em 29/06/2017, às 08:40:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUCESP PROTOCOLO
0.771.608/15-9



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2015

C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF 48.791.685/0001-68

NIRE 35.200.813.373

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2015, às 17h00 (dezessete) horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Palmorino Mônaco, nº 630, CEP: 03043-000.

COMPARECIMENTO: Odair dos Santos, Clére Bizaroli dos Santos, Dário dos Santos, Charmian Santos, todos os sócios da até então sociedade empresária limitada denominada C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. (doravante "Sociedade")

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença de todos os sócios/acionistas que representam a totalidade do capital social, nos termos do art. 1072, parágrafo segundo, do Código Civil, combinado com o art. 124, § 4º da Lei n.º 6.404/76.

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Odair dos Santos e secretariados pela Sra. Charmian Santos.

ORDEM DO DIA: (i) alteração do tipo jurídico e societário da Sociedade; (ii) alteração do nome empresarial e denominação social da Sociedade; (iii) alteração do endereço da Sociedade; (iv) aprovação do Estatuto Social da Sociedade; (v) eleição dos membros da Diretoria; (vi) outros assuntos de interesse da Sociedade.



NOTAS APRESENTADAS EM VÍDEO
AUTENTICAÇÃO
QUANTAS CONTINUA EM VERBA
CONTEÚDO DO VÍDEO

DUPLICATA
14 03 15

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

- (i) Alteração do tipo jurídico e societário da Sociedade, para que esta seja transformada de sociedade empresária limitada em sociedade por ações, nos termos dos artigos 1.113 a 1.115 da Lei nº 10.406/02 e artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/76.
- (ii) Ato contínuo, deliberam modificar o nome empresarial e a denominação social da Sociedade de "C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA." para "C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A", em virtude da transformação do tipo jurídico e societário.
- (iii) Ainda em razão da transformação do tipo jurídico e societário, as 800.000 (oitocentas mil) quotas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, são convertidas em 800.000 (oitocentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, conforme Anexo I que fará parte integrante desta assembleia.
- (iv) Diante da mudança de *lay out* interno e ampliação das suas instalações, que modificaram, entre outros, o endereço de entrada principal, delibera-se a alteração do endereço da Sociedade para Rua Palmorino Mônaco, nº 630, CEP: 03043-000, Brás, São Paulo, Estado de São Paulo.
- (v) Em consequência da alteração do tipo jurídico e societário, os sócios e atuais acionistas, deliberaram a criação de 4(quatro) diretorias para a Sociedade, sendo : (a) Diretor Presidente, (b) Diretor Vice-Presidente, (c) 2(dois) Diretores sem designação específica. Foram designados para os cargos : (a) ODAIR DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.721.354 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.330.198-20, residente e domiciliado na Rua Thomaz Carvalho, 598, apto. 141, Paraíso, São Paulo, SP, CEP 04006-001 na qualidade de Diretor Presidente; (b) CLÉRE BIZAROLI DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.675.984 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.187.548-26, residente e domiciliada na Rua Thomaz Carvalho, 598, apto. 141, Paraíso, São Paulo, SP, CEP 04006-001, na qualidade de Diretor sem designação específica; (c) DÁRIO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.250.964-8 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.687.235-33, residente e domiciliado na Rua Thomaz Carvalho, 880, apto. 91, Paraíso, São Paulo, SP, CEP 04006-003, na qualidade de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DIÁRIO
14 06 15

Diretor sem designação específica, e (d) **CHARMIAN SANTOS**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.415.020-3 SSP/SP e CPF/MF nº 176.119.658-83, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo à Avenida Professor Rubens Gomes de Souza, nº 413, Jd. Cordeiro, CEP : 04640-230, na qualidade de Diretora Vice Presidente. Todos os Diretores eleitos declararam, para os devidos fins, nos termos do disposto no art. 147, § 1º da Lei 6.404/76, que não estão incurso em nenhum crime que as impeça de exercer atividade mercantil.

(vi) Como resultado das deliberações acima, foi aprovado o Estatuto Social da Sociedade, devidamente rubricado pelos acionistas, o qual é parte integrante da presente assembleia como Anexo II.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 18 de junho de 2015.

Odair dos Santos - Presidente e Charmian Santos - Secretária.

Confere com original lavrada em livro próprio:

[Assinatura]
ODAIR DOS SANTOS
Presidente

[Assinatura]
CHARMIAN SANTOS
Secretária

Visto do Advogado:

ANA LUCIA DA SILVA BRITO
OAB/SP: 286.438

Reconheço por semelhança a(s) 1(s) (s) de: AE145546
ODAIR DOS SANTOS
CHARMIAN SANTOS-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
São Paulo, 02/07/2015
Em testemunho da Verdade
12151421350307 CLOVIS ARMANDO JANCHITZ VILLAS BOAS-8985/94

27- TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ASSINADO POR ODAIR DOS SANTOS E CHARMIAN SANTOS
ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL - 18/06/2015 - 14h00



TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
DE 1914 DOMINGOS TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
SÃO PAULO - SP - AUTENTICAÇÃO PRESENTE
FOTOGRAFIA EXTRAÍDA P PARTE
ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.

112859
AUTENTICAÇÃO
1040C00125279
CLOVIS ARMANDO JANCHITZ VILLAS BOAS
TUTOR AUTORIZADO
LEI 8639/94
NOTAS CONTRIB. P/ VERBA
COM O CÍSEL DE AUTENTICAÇÃO

22000
2000

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
PRACA OSWALDO CRUZ, 32 - PARAISO / CEP: 04004-070 - TEL: 3152-2211 / 3882-3480
Reconheço por semelhança a firma com valor econômico de: (1) AWA
LUCIA DA SILVA BRITO, a doula
São Paulo, 06 de maio de 2015, -10:47:01
Em testemunho da verdade.
CINQUE DOS ANJOS - Escrevente 002687 NG 7010018-632
Qtd. 1 Valor: R\$ 44 7,34 Data: 15/04/15

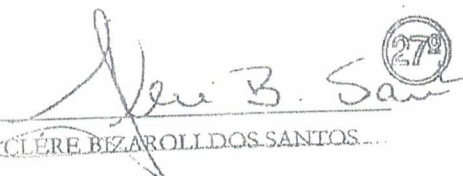


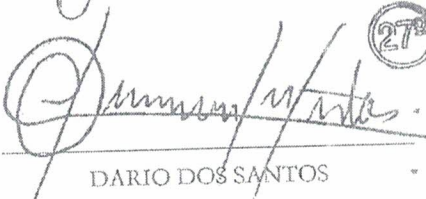
DUCESP
14 08 15



Acionistas :

 
ODAIR DOS SANTOS

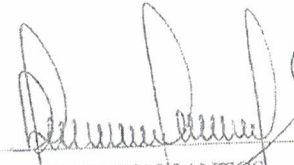
 
CLERE BIZAROLI DOS SANTOS

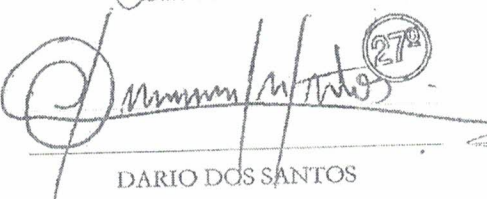
 
DARIO DOS SANTOS

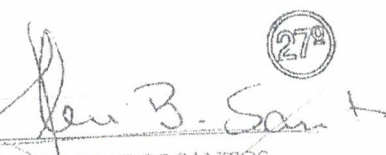
 
CHARMIAN SANTOS

Diretores Eleitos :

 
ODAIR DOS SANTOS
Diretor Presidente

 
CHARMIAN SANTOS
Diretora Vice-Presidente

 
DARIO DOS SANTOS
Diretor

 
CLERE BIZAROLI DOS SANTOS
Diretor

Reconheço, por semelhança a(s) 2 (duas) de: AE145572
ODAIR DOS SANTOS
DARIO DOS SANTOS-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
São Paulo, 02/07/2015
Em testemunho da Verdade: R\$ 29,36
16151616290107 CLOVIS ARMANDO JANCHITZ VILLAS BOAS-8935/94



DE NOTAS DA CAPITAL
AUTENTICAÇÃO
COPIA REPRODUTIVA EXTRAÍDA P PARTE
COPIA ORIGINAL APRESENTADO, BOUTE



03 MAI 2016

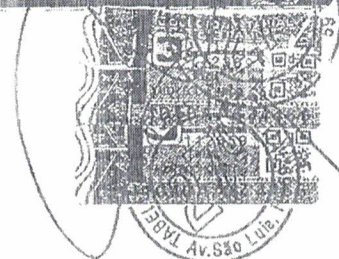
ARMANDO JANCHITZ VILLAS BOAS
TABELÃO AUTORIZADO
LEI 8839/94
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
NÃO SOENTE COM C. N. O. DE AUTENTICAÇÃO

2015
02/07/2015



Reconheço por semelhança a(s) 2 firma(s) de: AE145574
CLERE BIZAROLI DOS SANTOS
CHARMIAN SANTOS-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
São Paulo, 02/07/2015. Com valor econômico
Em testemunho da Verdade R\$ 29,36
16131621350307 CLOVIS ARMANDO JANCHI ZILLER RBR 2035/94

TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORNAL AUGUSTO ALBERTO COTTA - O JORNAL
AV. SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP



DUCESP
14 06 15

ANEXO I

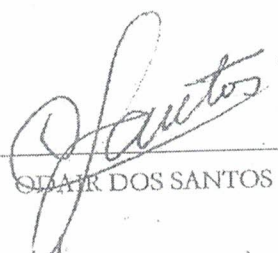
(ata de Assembleia Geral de Transformação realizada em 18 de junho de 2015)

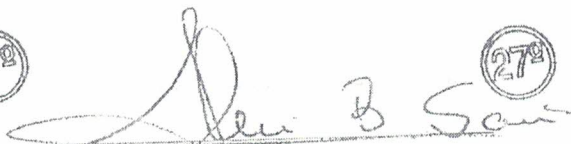
COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

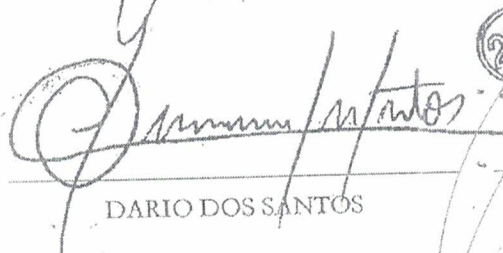
Após a transformação na sociedade anônima denominada C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO S/A, deliberada nos termos da Ata de Assembleia Geral de Transformação, celebrada em 18 de junho de 2015, o capital social da Sociedade é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, distribuídas da seguinte forma:

Acionista	Número Ações Subscritas	Espécie	Valor Total Subscrito (em R\$)	Importância Realizada (em R\$)
Odaír dos Santos	400.000	ON	400.000,00	400.000,00
Clére Bizaroli dos Santos	200.000	ON	200.000,00	200.000,00
Dário dos Santos	100.000	ON	100.000,00	100.000,00
Charmian Santos	100.000	ON	100.000,00	100.000,00

São Paulo, 18 de junho de 2015.

 (27)
ODAÍR DOS SANTOS

 (27)
CLÉRE BIZAROLI DOS SANTOS

 (27)
DARIO DOS SANTOS

 (27)
CHARMIAN SANTOS



RECEBUE

Reconhecido por semelhança a(s) i firma(s) de: AE145587
CLERE BIZARDI DOS SANTOS
CHARMIAN SANTOS-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
São Paulo, 02/07/2015
Em testemunho da Verdade
20151621350307 CLOVIS ARMANDO JANCHITZ VILLAS BOAS-8935/94

TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL
PRIME APOSTO ALONSO CORRÊA FERREIRA
AV. SÃO LUIZ, 11 - BARRA D'ÁGUA - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 5124-5100 - CEP: 01246-900



São Luiz, Nº 1

Reconhecido por semelhança a(s) i firma(s) de: AE145581
OBAIR DOS SANTOS
DARIO DOS SANTOS-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
São Paulo, 02/07/2015
Em testemunho da Verdade
20151616290107 CLOVIS ARMANDO JANCHITZ VILLAS BOAS-8935/94

TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL
PRIME APOSTO ALONSO CORRÊA FERREIRA
AV. SÃO LUIZ, 11 - BARRA D'ÁGUA - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 5124-5100 - CEP: 01246-900



São Luiz, Nº 1

112359
AUTENTICAÇÃO
1040CQ0125289

DIÁRIO
14 06 15



ANEXO II

(ata de Assembleia Geral de Transformação realizada em 18 de junho de 2015)

ESTATUTO SOCIAL

C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A

CNPJ/MF 48.791.685/0001-68

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º A C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A (doravante "Companhia") é uma sociedade constituída sob a forma de Sociedade por Ações de capital fechado e que será regida pelo presente Estatuto e as disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Palmorino Mônaco, nº 630, CEP: 03043-000, Brás, podendo a critério da Assembleia Geral e respeitadas as prescrições legais, abrir, instalar ou encerrar filiais, no país ou no exterior e depósitos, com o objetivo de desenvolver suas atividades na forma e limites aqui definidos.

Art. 3º A Companhia tem por objeto social o Comércio Atacadista, Importação, Exportação e Representação de Produtos para uso Hospitalar, Médico, Científicos, Odontológicos, Medicamentos, Saneantes, de Higiene Pessoal, Limpeza e para Laboratórios de Análises Clínicas, Banco de Sangue e Hemodiálise.

Parágrafo Único A Companhia poderá dedicar-se a todas as atividades que, direta ou indiretamente, se relacionem com seu objeto social e que sejam convenientes aos interesses sociais.



03 MAI 2016





DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
14 05 15

Art. 4º A Companhia vigorará por prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º O capital social totalmente subscrito é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal.

Art. 6º As Ações são indivisíveis perante a Companhia que reconhece apenas 1 (um) titular para cada uma delas, aplicando-se, quanto aos casos em que a ação pertencer a mais de uma pessoa, as disposições do Parágrafo Único do artigo 28 da Lei nº. 6.404/76.

Art. 7º Observadas às condições previstas neste Estatuto Social e na legislação aplicável, cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 8º A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto ao preço e prazo de subscrição.

Art. 9º A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, suas próprias Ações para permanência em tesouraria sem que isso implique na diminuição do capital subscrito, visando à sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - As Ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações, até sua recolocação em circulação.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS



DUPLICATA
14 05 15

Art. 10 A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Todas e quaisquer deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por voto afirmativo de acionistas representado a maioria do capital social votante da Sociedade, salvo nos casos em que a lei e o Estatuto Social estabelecerem quorum diferenciado para a deliberação.

Art. 11 As Assembleias Gerais serão realizadas na sede social da Companhia, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, bem como nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social.

§ 1º As Assembleias Gerais serão convocadas pelos acionistas, através de notificação ou aviso com confirmação de leitura, que deverão, necessariamente, conter a pauta dos assuntos a serem discutidos, ainda que de forma resumida. As notificações pessoais serão efetuadas por meio de telegrama, carta registrada ou mensagem eletrônica (e-mail) com confirmação de recebimento, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da realização da Assembleia.

§ 2º Não obstante as disposições do § 1º acima, serão consideradas como tendo sido devidamente convocadas as Assembleias Gerais a que compareçam todos os acionistas da Companhia.

§ 3º As Assembleias Gerais serão presididas por quaisquer dos Acionistas presentes escolhidos por aclamação. Caberá ao Presidente da Assembleia indicar o Secretário.

CAPÍTULO IV DIRETORIA

Art. 12 A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e 2 (dois) Diretores sem designação



COMPANHIA
14 05 16

específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 13 Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores regularmente eleitos ou até que venham ser destituídos por assembleia geral dos acionistas que representarem maioria no capital social.

Art. 14 A investidura far-se-á por termo no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Art. 15 Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

Parágrafo Único. Os documentos que importarem responsabilidade comercial, bancária, financeira ou patrimonial para a Companhia, tais como, mas não limitados a contratos em geral, emissão ou endosso de cheques, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e quaisquer outros títulos de créditos, confissões de dívidas, contratos de abertura de crédito e quaisquer outros atos que criarem responsabilidade para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, serão válidos se contar com as assinaturas conjunta de pelo menos dois Diretores sendo um deles o Diretor Presidente ou o Diretor Vice Presidente.

Art. 16 A outorga das procurações em nome da Companhia somente será válida se for observada a regra de representação da Companhia prevista no Parágrafo Único do Artigo 15 do Estatuto Social.

Parágrafo Único As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter prazo de validade limitado de até 1 (um) ano.

Art. 17 A Companhia poderá ser representada isoladamente pelos Diretores, nos casos de participações em licitações ou concorrências, recebimento de citações, intimações ou notificações judiciais e extrajudiciais e na prestação de depoimento pessoal bem como na obtenção de



DUPLICATA
14 08 15



certificados digitais e assuntos corriqueiros tais como recebimento e envio de correspondências e outros que não impliquem em assunção de responsabilidades materiais pela Companhia.

Art. 18 São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Companhia, os atos dos Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos aos determinados pelo objeto social ou que não tenham sido especificados nos mandatos conferidos, tais como, mas não limitados, fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Único Sempre que ocorrer violação ao disposto no *caput* deste artigo, os atos praticados serão nulos de pleno direito em relação à Companhia, acarretando, também, a responsabilidade solidária dos diretores e/ou procuradores envolvidos.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 19 A Companhia poderá instituir um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo seus membros eleitos pela Assembleia Geral e sua instalação far-se-á por deliberação desse órgão a pedido de acionistas, nos casos previstos pela legislação aplicável em vigor.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADOS

Art. 20 O exercício social terá a duração de 1 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 21 Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas em lei.



DIÁRIO
14 06 16



Art. 22 A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou em períodos menores e os Acionistas, em Assembleia Geral, deliberar sobre a destinação dos resultados, distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio com base nos lucros apurados nesses balanços, respeitado o disposto no art. 204 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Único A qualquer tempo, os Acionistas em Assembleia Geral, também, poderão deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, existentes na conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Art. 23 A Assembleia poderá fixar o montante dos juros a serem pagos ou creditados aos Acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, respeitado o disposto na legislação aplicável.

Art. 24 Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio serão sempre considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

Art. 25 Do resultado do exercício ou dos balanços intermediários previstos no Artigo 22 deste Estatuto serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Art. 26 Do lucro líquido do exercício ou dos balanços intermediários previstos no Artigo 22 deste Estatuto, apurado após os ajustes mencionados no Artigo 25, acima, serão deduzidos sucessivamente e na seguinte ordem:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social ou o limite previsto no art. 193, § 1º, da Lei nº. 6.404/76;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, calculado na forma da lei; e
- c) o saldo que resultar terá o destino que lhe for dado pelos Acionistas em Assembleia Geral, após ouvida a Diretoria da Companhia.



14 06 15



Art. 27 O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social.

CAPÍTULO VII CESSÃO DE AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Art. 28 Nenhum dos Acionistas poderá, a qualquer título, alienar ou de qualquer outra forma transferir direta ou indiretamente suas Ações ou direitos de preferência para a subscrição de novas Ações ou qualquer outro valor mobiliário conversível em Ações, no todo ou em parte, exceto conforme previsto neste Capítulo VII.

Art. 29 Se qualquer dos Acionistas ("Acionista Ofertante") desejar alienar ou de qualquer outra forma transferir direta ou indiretamente suas Ações, no todo ou em parte a terceiros, o Acionista Ofertante deverá, primeiro, ofertá-las aos outros Acionistas ("Acionistas Ofertados"), que terão o direito de preferência para adquiri-las nos mesmos termos e condições da oferta feita por referido terceiro ("Potencial Comprador"). Essa oferta deverá ser efetivada através de uma notificação por escrito do Acionista Ofertante, a ser entregue aos Acionistas Ofertados, contendo o número de Ações Ofertadas, o preço a ser pago por Ação, o prazo e forma de pagamento, garantias a serem prestadas, outras condições da venda ou da transferência proposta e o nome e identificação completos do Potencial Comprador, bem como declaração de que a oferta apresentada por parte do Potencial Comprador é firme, por escrito e de boa fé ("Termos da Oferta").

§ 1º Durante os 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação referida no *caput* deste Artigo, os Acionistas Ofertados deverão informar por escrito ao Acionista Ofertante se exercerão ou não o seu direito de preferência para a aquisição das Ações Ofertadas. Uma vez exercida a preferência com relação a todas as Ações Ofertadas, essas Ações Ofertadas deverão ser adquiridas de acordo com os Termos da Oferta, em não mais do que 10 (dez) dias da data do recebimento pelo Acionista Ofertante da notificação do exercício do direito de preferência por parte dos Acionistas Ofertados.





14 05 15

§ 2º Se os Acionistas Ofertados deixarem de notificar o Acionista Ofertante dentro do prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro acima ou comunicar que não exercerão o seu direito de preferência ou se não adquiri-las no prazo de 10 (dez) dias conforme o Parágrafo Primeiro, o Acionista Ofertante estará livre para alienar todas as Ações Ofertadas ao Potencial Comprador durante os 60 (sessenta) dias subseqüentes, desde que dê cumprimento ao estabelecido no Artigo 31, nos exatos Termos da Oferta. O direito de preferência exercido em relação a apenas uma parte das Ações Ofertadas não será válido.

§ 3º Após o período de 60 (sessenta) dias referido no Parágrafo Segundo acima ter transcorrido sem que tenha ocorrido a venda, caso o Acionista Ofertante deseje novamente alienar ou de qualquer outra forma transferir direta ou indiretamente suas Ações, deverá reiniciar o procedimento aqui estabelecido.

Art. 30 As mesmas regras estabelecidas acima, aplicam-se à cessão, direta ou indireta, por qualquer dos Acionistas, de seu direito de preferência para a subscrição de novas Ações ou valores mobiliários conversíveis em Ações ou permutáveis por Ações. Os prazos para o exercício do direito de preferência em relação à cessão do direito de preferência na emissão dessas novas Ações e valores mobiliários são os seguintes: (a) 10 (dez) dias da aprovação do aumento de capital para o recebimento, pelos Acionistas Ofertados, da notificação do Acionista Ofertante, contendo os Termos da Oferta; (b) 10 (dez) dias para o exercício do direito de preferência pelos Acionistas Ofertados; (c) 05 (cinco) dias para a aquisição de todos os direitos de subscrição oferecidos.

Art. 31 A transferência ou cessão de Ações ou direitos de preferência para a subscrição de novas Ações ou valores mobiliários conversíveis em Ações da Sociedade para um terceiro ou para uma Afiliada, será válida e eficaz somente se o cessionário aderir, por escrito, e sem quaisquer restrições, aos termos e condições previstas neste Estatuto Social.



CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Art. 33 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto Social.

Art. 34 Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a Lei. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com as modificações das Leis posteriores e demais legislações em vigor.

São Paulo, 18 de junho de 2015.

ANEXO II à ata de Assembleia Geral de Transformação realizada em 18 de junho de 2015, da sociedade por ações de capital fechado denominada C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A





Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

PREFEITURA

Sistema de Materiais e Serviços - Relação dos Itens da Pesquisa de Preço

Documento 207 de 22/06/2017

SIGMA

07/07/2017 15:08:01

Página 1 de 1

RELAÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM: 1 QUANTIDADE: 15 UNIDADE: UNIDADE
005.000000018.3428 - Caixas de set de infusão Accu-Check Flex Link 8 mm / 30 cm (com 10 unid. cada)

ITEM: 2 QUANTIDADE: 6 UNIDADE: UNIDADE
005.000000018.3429 - Caixas de set de cartucho plastico de 3,15 ml (com 25 unid. cada)

ITEM: 3 QUANTIDADE: 3 UNIDADE: UNIDADE
005.000000018.3430 - Pacotes de serviços (modelo de 1 adaptador)

ITEM: 4 QUANTIDADE: 36 UNIDADE: UNIDADE
005.000000018.3431 - Caixas de tiras reagentes Accu-Check Perfor-ma (com 50 unid. Cada)

ITEM: 5 QUANTIDADE: 3 UNIDADE: UNIDADE
005.000000018.3432 - Caixas lancetas Accu - Check FastClix (com 204 unidades cada)





Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
PREFEITURA
MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS (ITEM)
Documento 204 de 22/06/2017



PROCESSO 4309/2017

OBJETIVO Aquisição de insumos para o sistema integrado de infusão contínua subcutânea de insulina ACCU-CHECK COMBO e insumos em atenção e cumprimento ao processo judicial 0210988-85.2013.8.13.0525 em favor de Maria Alice Gonçalves Costa.

Centro de Custo	
2.15.00.000 - SECRETARIA DE SAUDE	

ITEM	1	QUANTIDADE	15,00	UNIDADE	UNIDADE
005.000000018.3428 - Caixas de set de infusão Accu-Check Flex Link 8 mm / 30 cm (com 10 unid. cada)					
CÓD.	7972	Fornecedor	CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA		
		CPF/CNPJ	48.791.685/0001-68	Telefone	
		Endereço			
		Bairro			Cidade
		Contato			
		Preço unitário		Subtotal	
		R\$ 731,50		R\$ 10.972,50	
CÓD.	9090	Fornecedor	DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA		
		CPF/CNPJ	12.927.876/0001-67	Telefone	
		Endereço			
		Bairro			Cidade
		Contato			
		Preço unitário		Subtotal	
		R\$ 950,95		R\$ 14.264,25	
CÓD.	1109378	Fornecedor	SELLENE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA		
		CPF/CNPJ	05.329.222/0001-76	Telefone	
		Endereço			
		Bairro			Cidade
		Contato			
		Preço unitário		Subtotal	
		R\$ 950,95		R\$ 14.264,25	
				Média simples:	877,80 13.167,00
				Média aparada:	950,95 14.264,25

ITEM	2	QUANTIDADE	6,00	UNIDADE	UNIDADE
005.000000018.3429 - Caixas de set de cartu-cho plastico de 3,15 ml (com 25 unid. cada)					
CÓD.	7972	Fornecedor	CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA		
		CPF/CNPJ	48.791.685/0001-68	Telefone	
		Endereço			
		Bairro			Cidade
		Contato			
		Preço unitário		Subtotal	
		R\$ 506,00		R\$ 3.036,00	
CÓD.	1109378	Fornecedor	SELLENE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA		
		CPF/CNPJ	05.329.222/0001-76	Telefone	
		Endereço			
		Bairro			Cidade
		Contato			
		Preço unitário		Subtotal	
		R\$ 657,80		R\$ 3.946,80	
CÓD.	9090	Fornecedor	DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA		
		CPF/CNPJ	12.927.876/0001-67	Telefone	
		Endereço			
		Bairro			Cidade
		Contato			
		Preço unitário		Subtotal	
		R\$ 657,80		R\$ 3.946,80	
				Média simples:	607,20 3.643,20
				Média aparada:	657,80 3.946,80

ITEM	3	QUANTIDADE	3,00	UNIDADE	UNIDADE
005.000000018.3430 - Pacotes de serviços (modelo de 1 adaptador)					
CÓD.	7972	Fornecedor	CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA		
		CPF/CNPJ	48.791.685/0001-68	Telefone	
		Endereço			
		Bairro			Cidade
		Contato			
		Preço unitário		Subtotal	
		R\$ 203,50		R\$ 610,50	



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
PREFEITURA
MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS (ITEM)
Documento 204 de 22/06/2017



CÓD. 9090 Fornecedor DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA
CPF/CNPJ 12.927.876/0001-67 Telefone
Endereço
Bairro Cidade
Contato
Preço unitário Subtotal
R\$ 264,55 R\$ 793,65

CÓD. 1109378 Fornecedor SELLENE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ 05.329.222/0001-76 Telefone
Endereço
Bairro Cidade
Contato
Preço unitário Subtotal
R\$ 264,55 R\$ 793,65

Média simples:	244,20	732,60
Média aparada:	264,55	793,65

ITEM 4 QUANTIDADE 36,00 UNIDADE UNIDADE
005.000000018.3431 - Caixas de tiras reagentes Accu-Check Perfor-ma (com 50 unid. Cada)

CÓD. 7972 Fornecedor CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ 48.791.685/0001-68 Telefone
Endereço
Bairro Cidade
Contato
Preço unitário Subtotal
R\$ 80,50 R\$ 2.898,00

CÓD. 1109378 Fornecedor SELLENE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ 05.329.222/0001-76 Telefone
Endereço
Bairro Cidade
Contato
Preço unitário Subtotal
R\$ 136,37 R\$ 4.909,32

CÓD. 9090 Fornecedor DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA
CPF/CNPJ 12.927.876/0001-67 Telefone
Endereço
Bairro Cidade
Contato
Preço unitário Subtotal
R\$ 142,87 R\$ 5.143,32

Média simples:	119,91	4.316,76
Média aparada:	136,37	4.909,32

ITEM 5 QUANTIDADE 3,00 UNIDADE UNIDADE
005.000000018.3432 - Caixas lancetas Accu - Check FastClix (com 204 unidades cada)

CÓD. 7972 Fornecedor CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ 48.791.685/0001-68 Telefone
Endereço
Bairro Cidade
Contato
Preço unitário Subtotal
R\$ 106,08 R\$ 318,24

CÓD. 9090 Fornecedor DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA
CPF/CNPJ 12.927.876/0001-67 Telefone
Endereço
Bairro Cidade
Contato
Preço unitário Subtotal
R\$ 136,37 R\$ 409,11

CÓD. 1109378 Fornecedor SELLENE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ 05.329.222/0001-76 Telefone
Endereço
Bairro Cidade
Contato
Preço unitário Subtotal
R\$ 142,87 R\$ 428,61

Média simples:	128,44	385,32
Média aparada:	136,37	409,11



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
PREFEITURA
MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS (ITEM)
Documento 204 de 22/06/2017



Modalidade Sugerida:	CONVITE	para	Valor Global:	17.835,24
Modalidade Sugerida:	CONVITE	para	Média Simples:	22.244,88
Modalidade Sugerida:	CONVITE	para	Média Aparada:	24.323,13

OBSERVAÇÕES

Aquisição de insumos para o sistema integrado de infusão contínua subcutânea de insu-lina ACCU-CHECK COMBO e insumos em atenção e cumprimento ao processo ju-dicial 0210988-85.2013.8.13.0525 em favor de Maria Alice Gonçalves Costa.

RESUMO - MAPA DE FORNECEDORES (GLOBAL)

CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
7972	CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	5	R\$ 17.835,24
1109378	SELLENE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	5	R\$ 24.342,63
9090	DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	5	R\$ 24.557,13



TERMO DE CONTRATO Nº 120/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

CONTRATADA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Carijós, n.º 45, Centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n.º 18.675.983/0001-21, neste ato representado pela **Silvia Regina Pereira da Silva**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG 5.144.935, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 799.582.496-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Palmorino Monaco, 630 Brás, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 48.791.685/0001-68, com Inscrição Estadual registrada sob n.º 109.793.403.114, neste ato representado por Odair dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.721.354 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 026.330.198-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado da Dispensa de Licitação de Licitação, que se regerá pela Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, bem como o Termo de referência referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO e PRAZOS

O objeto do presente contrato consiste na **Aquisição de Insumos para o Sistema Integrado de Infusão Continua subcutânea de insulina – ACCU-CHECK COMBO e insumos em atenção e cumprimento ao processo judicial 0210988-85.2013.8.13.0525 em favor de Maria Alice Gonçalves Costa**, de acordo com termo de referência e demais disposições constantes dos respectivos anexos.

O objeto deverá ser entregue nas condições descritas no termo de referência.

A empresa contratada somente entregará o objeto mediante a ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício contábil-financeiro 2017:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	DESCRIÇÃO
FMS	560	02.11.01.10.301.0003.2123.3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.



CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1. O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.

3.2. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Termo de Contrato somente serão justificados, e não serão considerados como inadimplemento contratual, se provocados por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à **CONTRATADA** e devidamente aceitos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 17.835,24 (Dezessete mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Caixas de set de infusão Accu-Check Flex Link 8 mm / 30 cm (com 10 unid. cada)	UN	15	R\$731,50	R\$10.972,50
2	Caixas de set de cartucho plástico de 3,15 ml (com 25 unid. cada)	UN	06	R\$506,00	R\$3.036,00
3	Pacotes de serviços (modelo de 4 pilhas, 1 adaptador, 1 tampa e 1 chave de pilha)	UN	03	R\$203,50	R\$610,50
4	Caixas de tiras reagentes Accu-Check Performa (com 50 unid. Cada)	UN	36	R\$80,50	R\$2.898,00
5	Caixas lancetas Accu - Check FastClix (com 204 unidades cada)	UN	03	R\$106,08	R\$318,24

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis.

6.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa e a retribuição da Prefeitura de Pouso Alegre para a justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.



6.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

6.4. Na hipótese da **CONTRATADA** solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

6.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **CONTRATADA**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

6.8. Fica facultado à Prefeitura de Pouso Alegre realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **CONTRATADA**.

6.9. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura de Pouso Alegre, porém contemplará o fornecimento realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.

6.10. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

6.11. A Prefeitura de Pouso Alegre deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar **Termo Aditivo** com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação ao fornecimento realizados após o protocolo do pedido de revisão.

6.12. O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Cabe a **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto deste contrato, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Termo de referência, em total conformidade com o contrato.

8.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a fornecer os bens conforme exigido no contrato;

8.3. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.4. Paralisar, por determinação do Município de Pouso Alegre, a execução do objeto que não esteja de acordo com contrato;



8.5. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente justificada, e comprovada, ao não cumprimento, por parte da contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;

II – multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea “III” desta cláusula;

III – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

IV – na hipótese de rescisão do contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura de Pouso Alegre, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;

V – declaração de inidoneidade, quando a contratada deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Pouso Alegre;

9.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas nos arts. 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. Caso o **MUNICÍPIO** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, o seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei n.º 10.520 de 17.07.02, no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90).

10.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

10.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **MUNICÍPIO** nos casos de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de execução de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

12.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DAS PARTES

15.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;

16.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Pouso Alegre/MG, 05 de julho de 2017.


SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A.
EMPRESA CONTRATADA

90 (noventa dias), contados da data da sua assinatura. Data da assinatura: 21/06/17. Dotação orçamentária: 02.11.01.10.302.0003.2285.3.3.90.32.00 Ficha 734.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1A820B9E

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
INEXIGIBILIDADE 03/17**

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 03/17 – Contrato de expectativa nº 93/17 - Objeto: “Aquisição de sistema integrado de infusão contínua subcutânea de insulina e insumos em atenção e cumprimento ao processo judicial nº 0019317-65.2016.8.13.0525, em favor do menor Nicolas Moreira Contratada: Medtronic comercial Ltda. Prazo de vigência do contrato 90 (noventa dias), contados da data da sua assinatura. Data da assinatura: 21/06/17. Dotação orçamentária: 02.11.01.10.302.0003.2285.3.3.90.32.00 Ficha 734.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2524A4AD

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
EXTRATO DE CONTRATO PR 44/17**

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 122/17 – Decorrência: Pregão nº 44/17 - Objeto: “Locação de vans para transporte de pacientes com motorista.” – Contratada: Viação nacional de transportes Eirelli - ME-Ltda. Valor total: R\$954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais). Data da assinatura: 06/07/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses, da data de sua assinatura. De acordo com a lei 8.666/93.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/17 – Decorrência: Pregão nº 44/17 - Objeto “Locação de vans para transporte de pacientes com motorista.” – Contratada: Viação nacional de transportes Eirelli - ME-Ltda. Valor total: R\$954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais). Data da assinatura: 06/07/17. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 12 meses. Dotação orçamentária: 02.11.01.10.302.0003.2284.339.039 Ficha 733

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BE223863

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DL 06/2017**

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/17 – Decorrência: Dispensa de Licitação 06/17 - Objeto: “Aquisição de insumos para o Sistema Integrado de Infusão Contínua de Insulina – ACCU_CHECK COMBO e insumos em atenção e cumprimento ao Processo Judicial 014454203.2013.8.13.0525 em favor de João Gabriel Modesto Grecco Valor total: R\$19.927,98 (dezenove mil novecentos e vinte sete reais e noventa e oito centavos). Contratada: CBS médico científica S/A Data da assinatura: 05/07/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 180 (cento e oitenta dias) a partir da assinatura do contrato. Dotação orçamentária: 02.11.01.10.302.0003.2285.3.3.90.32.00 Ficha 734

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2CE47892

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS**

EXTRATO DE CONTRATO DL 07/17

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/17 – Decorrência: Dispensa de Licitação 06717 - Objeto: “Aquisição de insumos para o Sistema Integrado de Infusão Contínua de Insulina – ACCU_CHECK COMBO e insumos em atenção e cumprimento ao Processo Judicial 0210988-85.2013.8.13.0525 em favor de Maria Alice Gonçalves da Costa Valor total: R\$17.835,24 (dezessete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Contratada: CBS médico científica S/A Data da assinatura: 05/07/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 180 (cento e oitenta dias) a partir da assinatura do contrato. Dotação orçamentária: 02.11.01.10.301.0003.2123.3.3.90.32.00 Ficha 560

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D0CA6FEE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 510/2017**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2015 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, a servidora **ALEXANDRA SILVA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:88EFCD79

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
LICITATÓRIO Nº 039/2017**

Processo Licitatório nº 017/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2017.

Objeto: Realinhamento do preço do **item nº 10** – Feijão tipo 1 - embalagem contendo 01 kg – o quilo era de R\$2,87 (dois reais e oitenta sete centavos) passando a ser de R\$5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) a partir desta data, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as Secretarias da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Prata-MG.

Partes: Município de Prata e Vera Lucia Moraes Jambera-EPP.

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93.

Valor total global: **R\$18.634,88** (dezoito mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Data da assinatura: 05/07/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:92CAD034

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
LICITATÓRIO Nº 045/2017**

Processo Licitatório nº 026/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2017.